Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ 08.349.011/0001-93

LEI Nº. 1137/2017
22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública a "Associação Apodiense de Bombeiros Civis e Voluntários" e dá outras providências.

LEI MUNICIPAL Nº 1137/2017
22 DE MAIO DE 2017

PLL nº. 031/2017 Autor: Antônio Ângelo de Souza Suassuna

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública a "Associação Apodiense de Bombeiros Civis e Voluntários" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a **"Associação Apodiense de Bombeiros Civis e Voluntários"** com Sede e foro no Município de Apodi-RN.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 22 de maio de 2017

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

Luciano Marcos Diógenes de Moura
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017